**PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 1.852/2023**, de origem do Poder Executivo: “Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.259/2014, de 24 de setembro de 2014, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências, criando os cargos de Contador, Psicólogo do CRAS e altera requisitos de provimento para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas”.

**PARECER**

A criação de cargos conforme desprende o art.84 cabe ao Poder Executivo, pois a este compete a iniciativa legislativa para propor alterações ao que se refere sua organização.

Ademais como referido projeto trata de criação de despesa, este deve obedecer a requisitos de natureza orçamentária, estando assim plenamente de acordo o artigo 169, § 1º, da CF/88 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esboça impacto financeiro e declaração de despesa.

O mérito deverá ser analisado pelos vereadores, em votação em plenário.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul, dia 28 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DÉBORA BUSATTO - PP

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EDINEI ISREAL DA SILVA - PSDB

Vice-Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

OLAVO DA ROSA - PT

Membro